



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 33/2022

Uberlândia, 18 de abril de 2022.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: JOSÉ CÉLIO VALÉRIO			CPF/CNPJ: 181.965.548-26	
Endereço: RUA JOSÉ CORREIA DA SILVA, NÚMERO 651			Bairro: Centro	
Município: Guaraci	UF: SP		CEP: 15.420-000	
Telefone: (34) 3412-4740	E-mail: gabrielrobertochaves@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA "JACUBA"			Área Total (ha): 172,4662	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): - MATRÍCULA 21037			Município/UF: Campina Verde, MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-7412.DC04.D89D.447D.9EA8.13E5.7AB2.E6E1				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1477		Árvores	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	1477	árvores	657266.2071	7852846.5622
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		98,8062
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado	Cerrado			98,8062
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	370,4984	m3
madeira	árvores nativas isoladas vivas	86,5702	m3

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09 de fevereiro 2022

Data da vistoria: 18 de fevereiro de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 18 de abril 2022.

## 2. OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0006469/2022-43, tendo como finalidade o corte de 1477 árvores isoladas em 98,8062 hectares na Fazenda São José da Boa Vista "Jacuba" Matrícula 21037, tendo como requerente e proprietário do imóvel o Sr. JOSÉ CÉLIO VALÉRIO, CPF: 181.965.548-26.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pelo proprietário Sr. JOSÉ CÉLIO VALÉRIO, CPF: 181.965.548-26 segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 14,94 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: 2022 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401170457851.

Taxa florestal: 2022 LENHA 2901170459372; MADEIRA 2901170461580.

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 1477 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 98,8062 ha, localizada na propriedade Fazenda São José da Boa Vista Matrícula 21037, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(  ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0006469/2022-43, valor R\$13.082,13 - DAE Número 1501182977233.

(  ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(  ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

(  ) COPAM / URC (  ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA  
MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45243447** e o código CRC **4705388F**.